



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.946, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia os Membros do Conselho Municipal da Cidade.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 4.283, de 1.º de abril de 2008, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, para representar suas entidades no Conselho Municipal da Cidade, os cidadãos a seguir relacionados, conforme dispõe a Lei Municipal n.º 4.283/2008 e suas alterações:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

~~a) um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Senhor DIEGO CANTELLE;~~

a) um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Senhor VITOR JOSÉ GOWACKI; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.232/2015)

b) um representante da Coordenadoria de Habitação, vinculada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Senhora VANESSA VITORINO DA SILVA;

~~e) um representante da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor ANACLETO ZANELLA;~~

c) um representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo, Senhor DIEGO CANTELLE; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.232/2015)

d) um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Senhor CRISTIANO DANIEL MOREIRA;

e) um representante do Gabinete do Prefeito, Senhor ALAM RICARDO COMIN;

~~f) um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, Senhor RAFAEL SOTHLI TESTA;~~

~~f) um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, Senhor JOI LOI BOEIRA; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.232/2015)~~

f) um representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção Social, Senhorita FERNANDA NADALETTI MODESTI; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.330/2016)

g) um representante do Instituto de Planejamento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim – IPUA-E, Senhor REDENZIO CEZAR ZORDAN;

II – Representantes da sociedade civil organizada:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

~~a) um representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Erechim, Senhor NARCY A. MALDANER;~~

a) um representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Erechim, Senhor ALESSANDRO BONATTO; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.038/2014)

b) um representante da Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim – SEAE, Senhor FERNANDO PIRAN;

~~e) um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB – Núcleo de Erechim, Senhora SILVANA CARLA GIRARDI;~~

~~e) um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB – Núcleo de Erechim, Senhora FRANCINE FITARELLI DAL LAGO; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.301/2016)~~

c) um representante do Instituto dos Arquitetos do Brasil – IAB – Núcleo José Albano Volkmer, Senhora ROSELY HACHMANN; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.368/2016)

~~d) um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – Inspectoria Regional de Erechim, Senhor MARCOS PAULO CIELO;~~

d) um representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA – Inspectoria Regional de Erechim, Senhora ROSANE LEMOS DE PINHO ZANARDO; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.353/2016)

e) um representante da Universidade Regional Integrada – URI Campus de Erechim, Senhor GILSON FRANCISCO PAZ SOARES;

f) um representante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Campus Erechim, Senhor ERNANI GOTTARDO;

~~g) um representante da Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS Campus Erechim, Senhora DANIELLA RECHE;~~

g) um representante da Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS Campus Erechim, Senhor VINICIUS CESAR CADENA LINCZUK; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.038/2014)

III – Representantes dos movimentos sociais:

~~a) um representante da União das Associações de Moradores de Erechim – UAME, Senhor ULISSES RIBEIRO;~~

a) um representante da União das Associações de Moradores de Erechim – UAME, Senhora BARBARA BARRIONUEVO; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.232/2015)

b) um representante do Sindicato dos Metalúrgicos, Senhor FÁBIO ANDRÉ ADAMCZUK;

~~e) um representante da Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, Senhora NAIDES MARIA BELIN KRUGER;~~

c) Revogado; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.353/2016)

~~d) um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON, Senhor LOERY VALENTIN FUSINATO;~~



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

d) um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON, Senhor GILMAR JOSÉ CAVALETTI; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.301/2016)

e) um representante do Sindicato dos Municípios de Erechim, Senhor JÚLIO CESAR SANTOLIN.

Parágrafo único. As funções do Conselheiro serão consideradas de relevante interesse público, sendo, o seu exercício, sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 2.º Ficam nomeados, para representar suas entidades na Câmara Técnica do Conselho Municipal da Cidade, os cidadãos a seguir relacionados, conforme prevê o Art. 8.º da Lei Municipal n.º 4.283/2008 e suas alterações:

~~I — Engenheiro Civil MARCOS PAULO CIELO, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim — CREA — Inspeção Regional de Erechim;~~

I – Engenheira Civil ROSANE LEMOS DE PINHO ZANARDO, representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim – CREA – Inspeção Regional de Erechim; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.353/2016)

II – Arquiteto FERNANDO PIRAN, representante da Sociedade de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Erechim – SEAE;

~~III — Arquiteta Urbanista SILVANA CARLA GIRARDI, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil — IAB, Núcleo de Erechim;~~

~~III — Arquiteta Urbanista FRANCINE FITARELLI DAL LAGO, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil — IAB, Núcleo de Erechim; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.301/2016)~~

III - Arquiteta Urbanista ROSELY HACHMANN, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB, Núcleo José Albano Volkmer; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.368/2016)

~~IV — Advogado NARCY A. MALDANER, representante da Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, Subseção de Erechim;~~

IV – Advogado ALESSANDRO BONATTO, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Erechim; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.038/2014)

V – Arquiteto e Urbanista REDENZIO CEZAR ZORDAN, representante do Instituto de Planejamento Urbano e Ambiental Sustentável de Erechim – IPUA-E;

~~VI — Administrador de Empresa LOERY VALENTIN FUSINATO, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil — SINDUSCON;~~

VI - Administrador de Empresa GILMAR JOSÉ CAVALETTI, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCON; (Redação dada pelo Decreto n.º 4.301/2016)

~~VII — Arquiteto e Secretário Municipal de Obras Públicas e Habitação DIEGO CANTELLE, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.~~



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

VII – Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação VITOR JOSÉ GOWACKI, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação. (Redação dada pelo Decreto n.º 4.301/2016)

VIII – Arquiteto e Urbanista DIEGO CANTELLE, representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento Participativo; (Inciso incluído pelo Decreto n.º 4.353/2016)

IX – Engenheiro Civil GILSON FRANCISCO PAZ SOARES, representante da Universidade Regional e Integrada – URI Campus de Erechim; (Inciso incluído pelo Decreto n.º 4.353/2016)

X – Arquiteto e Urbanista VINÍCIUS CESAR CADENA LINCZUK, representante da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS Campus Erechim; (Inciso incluído pelo Decreto n.º 4.353/2016)

XI - Arquiteta e Urbanista Sra. VANESSA VITORINO DA SILVA, representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, Coordenadoria de Habitação; (Inciso incluído pelo Decreto n.º 4.353/2016)

XII – Biólogo CRISTIANO DANIEL MOREIRA, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. (Inciso incluído pelo Decreto n.º 4.353/2016)

Parágrafo único. As funções dos membros da Câmara Técnica do Conselho Municipal da Cidade serão consideradas de relevante interesse público, sendo o seu exercício sem remuneração e/ou vínculo empregatício.

Art. 3.º Fica, o servidor público JÚLIO CESAR SANTOLIN, designado para exercer as funções de Secretário do Conselho Municipal da Cidade, conforme prevê o Art. 10 da Lei Municipal n.º 4.283/2008 e suas alterações.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.552, de 13 de setembro de 2010, e suas alterações, e o Decreto n.º 3.284, de 11 de julho de 2008.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 24 de Setembro de 2013.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.